

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

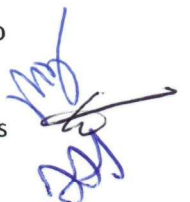
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

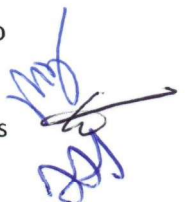
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

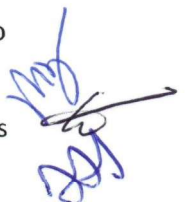
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

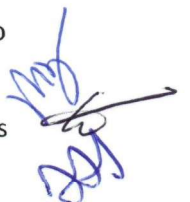
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

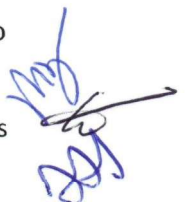
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da decima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

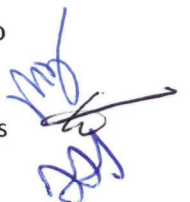
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

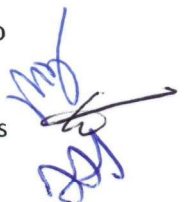
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

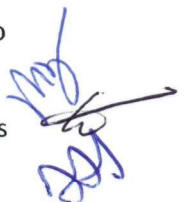
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



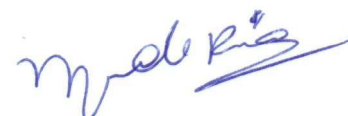
LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

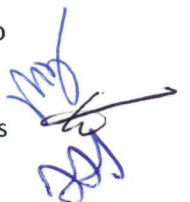
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

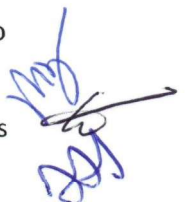
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

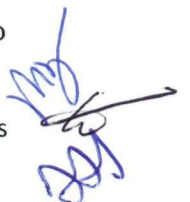
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

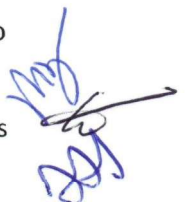
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 020/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 20/2022 6018.2022/0093904-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para
implantação do Centro de Referência de Saúde
Integral para a População de Travestis e
Transexuais (Ambulatório Trans).

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 75.475,00 (CUSTEIO)**
R\$ 67.774,00 (INVESTIMENTO)

NOTA DE EMPENHO **nº 116.360/2022 e 116.366/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00.**
84.10.10.301.3003.2520.4450.52.00 fonte 00.

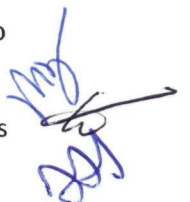
Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,
inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua

Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 6018.2020/0004883-2, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 020/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho para a compra de equipamentos no valor estimado de **R\$ 75.475,00** (setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) a título de CUSTEIO e **R\$ 67.774,00** (sessenta e sete mil e setecentos e setenta e quatro reais) a título de INVESTIMENTO.

1.2. A relação de equipamentos apresentada como INVESTIMENTO no Plano de Trabalho teve como parâmetro a portaria SF 339/2021 que estabelece o valor unitário



igual ou superior à R\$ 800,00 para o cadastramento de um bem móvel no sistema SBPM e o art.3º do decreto 53.484/2012 que define o que deve ser considerado como material permanente.

1.3. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foram emitidas as notas de empenho nº **116.360/2022 e 116.366/2022**, no(s) valor(es) supracitado no item 1.1, onerando a(s) dotação(ões) orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.33.50.85.00 fonte 00 e nº 84.10.10.301.3003.2520.44.50.52.00 fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Ficam acrescidos ao orçamento do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G os valores de R\$ 75.475,00 a título de custeio e R\$ 67.774,00 a título de investimento a serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093904-5**.

3.1.1. Ofício 080/2022 CRSC (074359908)

3.1.2. Plano de Trabalho (074360178)

3.1.3. Proposta Comercial SPACE (074360280)

3.1.4. Proposta Comercial CIAMAIS (074360511)

3.1.5. Proposta Comercial MARENGO (074360977)

3.1.6. Justificativa STS Santa Cecília (074368423)



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente termo aditivo nº 20/2022.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2022.




PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE

LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE




LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
RF: 5770050/2
Supervisora
Supervisão Técnica de Saúde Santa Cecília

Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTIA+
RF: 604.675.4